



SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB

DATA	17 de abril de 2024	HORÁRIO	08:15 às 10:05
LOCAL	Remota – Videoconferência – Microsoft Teams		

PARTICIPANTES	Roseana de Almeida Vasconcelos	Coordenadora
	Arthur Marcel Brasileiro Guimarães	Coordenador Adjunto
	Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha	Membro Titular
	Andréia Carvalho Solha	Gerente Geral
	Mônica Cristina Vieira Smith	Assessora Contábil
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

Comunicações	
Responsável	Mônica Cristina Vieira Smith
Comunicação	A Assessora Contábil informou que as prestações de contas do 1º trimestre de 2024 foram aprovadas pelo CAU/BR, conforme documentação recebida e apresentada.

Responsável	Andréia Carvalho Solha
Comunicação	A Gerente Geral informou que irá começar a fazer o relatório do primeiro trimestre de 2024, que fica disponível no Portal da Transparência. Andréia Solha complementou informando também que a Gerência Técnica e de Fiscalização não enviou o relatório do ano anterior e nem o do primeiro trimestre de 2024. O envio dos relatórios pelo setor é importante, tendo em vista fazer parte da atividade fim do Conselho.

ORDEM DO DIA

1	Apreciação e aprovação do balancete do CAU/PB referente ao mês de março de 2024
Fonte	Assessoria Contábil - CAU/PB
Relatora	Roseana de Almeida Vasconcelos
Encaminhamento	Por unanimidade, pela aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de março de 2024, considerando que compete à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças apreciar, deliberar e monitorar os relatórios referentes ao balanço e execução orçamentários do CAU/PB.
2	Protocolo 1632858/2022 - Edital de fomento para projetos relacionados à popularização e difusão de ações em ATHIS
Fonte	Gerência Geral - CAU/PB
Relatora	Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha
Encaminhamento	Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pelo seguinte encaminhamento: Por sugerir a solicitação à patrocinada do envio dos documentos listados acima no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o item 18.11 do edital, para uma análise completa da prestação de contas.
3	Processo SEI 00166.000088-2024-52 - Normatização do pagamento de indenizações devidas nos casos de deslocamentos a serviço
Fonte	Gerência Geral – CAU/PB
Relatora	Roseana de Almeida Vasconcelos
Encaminhamento	Item retirado de pauta a pedido da relatora. Deverá constar na pauta da próxima reunião.

4	Protocolo 1944334/2024 – Solicitação de isenção por doença grave
Fonte	Gerência Técnica e de Fiscalização - CAU/PB
Relatora	Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha
Encaminhamento	A relatora definiu por, antes de emitir o seu voto, solicitar a requerente a apresentação de um laudo médico no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o qual comprove que a referida doença a impossibilita de exercer a profissão.
5	Protocolo 1952336/2024 – Solicitação de isenção por doença grave
Fonte	Gerência Técnica e de Fiscalização - CAU/PB
Relator	Arthur Marcel Brasileiro
Encaminhamento	Item retirado de pauta a pedido do relator para revisão de seu parecer. O processo constará na pauta da próxima reunião da COAPFI.
6	Discussão sobre abertura de escritório do CAU/PB no sertão do estado
Fonte	COAPFI - CAU/PB
Relator	Roseana de Almeida Vasconcelos
Encaminhamento	A coordenadora abriu a discussão e passou a palavra aos conselheiros para que pudessem expressar suas opiniões sobre o assunto. A conselheira Marcella Portela destacou que essa é uma pauta relevante e uma demanda antiga dos arquitetos do sertão do estado. Sugeriu que antes que seja tomada uma decisão, seria necessário ouvir o que eles realmente querem. Complementou falando grande parte dos serviços do CAU são realizados de forma remota e online. Desse modo, seria relevante abrir essa conversa com os profissionais para compreender qual seria a real vantagem em ter um escritório na região. A coordenadora Roseana Vasconcelos pontuou que concorda que muitas atividades são realizadas online, porém acha necessário realmente checar o que os profissionais do interior estão querendo. Roseana lembrou que no início da gestão foi realizado um questionário com a participação dos arquitetos e urbanistas da Paraíba, porém, o número de pessoas que responderam foi pequeno. A conselheira pontuou que é importante resolver a questão da quantidade de funcionários em João Pessoa, que estão sobrecarregados, e em paralelo a questão da sede no interior. Para isso, poderia haver um edital de concurso que contemple contratações para a capital e sertão ou fazer um cadastro de reserva caso necessite de pessoas para trabalhar em uma possível sede no sertão. Não acha que seja ruim a ideia de um escritório no interior do estado, porém é preciso otimizar essa decisão. O conselheiro Arthur Marcel disse que mantém seu posicionamento já expressado em reunião plenária de que é a favor de que o CAU/PB se expanda para o interior e acha essa uma pauta importante. No entanto, o conselheiro destaca que só será possível resolver essa questão se for resolvida a raiz do problema, que é dos atuais funcionários com acúmulo de funções. Enfatiza que enquanto isso não for resolvido, não será possível resolver diversas outras questões que são importantes. Se a solução for a realização de concurso público, deve ser iniciada a discussão o mais rápido possível como prioridade. A conselheira Marcella trouxe a ideia de planejar uma ida a algumas cidades do sertão para conversar com os arquitetos da região. Assim, os conselheiros podem falar a real situação do CAU e entender quais são as demandas pontuais dos profissionais. Ela se dispôs a organizar essa programação para tentar iniciar as viagens no próximo semestre. Após as visitas seria feito um relatório que seria apresentado na Plenária.

ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS

Coordenadora

ARTHUR MARCEL BRASILEIRO GUIMARÃES

Coordenador Adjunto

MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA
Membro Titular

YNGRID CABRAL
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA, Assistente Técnico(a)**, em 24/04/2024, às 08:59, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS, Coordenador(a)**, em 24/04/2024, às 16:51, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA, Membro**, em 02/05/2024, às 10:13, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR MARCEL BRASILEIRO GUIMARÃES, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 02/05/2024, às 11:49, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B800E05A** e informando o identificador **0215112**.